

Lei nº 246/61

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para auxílio no tratamento hospitalar da senhora Opélia Permonhoni Estai, professora Municipal da localidade de Independência neste Município.

Parágrafo único - A quantia para cobrir esta despesa correrá pela verba própria de Assistência Social constante do orçamento vigente.

Guarapari, 21 de dezembro de 1961

~~Assinatura~~

Presidente da Câmara Municipal
Secretária da Câmara Municipal
Mauranna Eliza de Oliveira

Lei nº 247/61

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para as obras em construção da Casa Comunitária da Igreja Católica do 3º distrito de Rio Balçado.

art. 2º - O presente crédito para o projeto acima do passível excessos de arrecadação do presente exercício.